

284	320	Conservado	9C2KC08106R024557	HDL0486	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 200,00
285	320	Conservado	9C2KC08107R143052	HEG8591	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
286	320	Conservado	9C2JC30213R613833	HAL1038	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 200,00
287	320	Conservado	9C2KC08205R020040	HAH6475	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 300,00
288	320	Conservado	9C2JC30103R258014	GZY8510	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 400,00
289	320	Conservado	9C2JC4160ER025601	PUI7022	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2014	RS 1.000,00
290	320	Conservado	9C2KC08104R100095	HBB6019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
291	320	Conservado	9C2JC30708R728724	HGY6480	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
292	320	Conservado	9C2JC30705R000914	MOI3202	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 400,00
293	320	Conservado	9C2KC1670BR622459	HHN3291	Honda/Cg 150 Fan Esd	Preta	2011	RS 400,00
294	320	Conservado	9C2KC1680BR320189	HIL1846	Honda/Cg150 Fan Esd	Vermelha	2011	RS 600,00
295	320	Conservado	9C2MC35008R120610	HJX0845	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 400,00
296	320	Conservado	9C2JC4110BR507774	GSV6939	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 200,00
297	320	Sucata	9C6KG017060020408	DRZ9751	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2006	RS 150,00
298	320	Conservado	9C2NC4310CR015375	HMA3756	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.500,00
299	320	Conservado	9C2KC08108R011269	HFY8710	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
300	320	Conservado	9C2JC4110AR500299	HLV2057	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 500,00
301	320	Conservado	9C2JC4110BR439805	GSZ2957	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
302	320	Conservado	9C2JC4110BR742978	HLV2529	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 200,00
303	320	Sucata	9CDNF41LJ8M259762	HIY0907	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 400,00
304	320	Sucata	9C2JC2501SR528629	GRL4730	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
305	320	Conservado	9CDNF41LJ7M033455	HDL9005	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 400,00
306	320	Conservado	9C6KE121090016084	HAQ7127	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	2008	RS 400,00
307	320	Conservado	9C2JC30708R139772	HGU7824	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
308	320	Conservado	9C2KC08106R829507	MEK5559	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 300,00
309	320	Conservado	9C6KE1220A0088558	HJQ0403	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 700,00
310	320	Conservado	9C2JC4110BR710668	HES9718	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 400,00
311	320	Sucata	9C2KC1670CR578347	OMC3832	Honda/Cg 150 Fan Esd	Vermelha	2012	RS 100,00
312	320	Conservado	9C2KC08105R148869	HB12582	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 400,00
313	320	Sucata	9C2MC35004R035935	MQA3285	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 150,00
314	320	Sucata	9C6KE044050084750	HB12344	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2004	RS 100,00
315	320	Conservado	9C2MC35004R012314	HAS3356	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 400,00
316	320	Sucata	9C2MC27002R012942	GYP2152	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 200,00
317	320	Conservado	9C2JC4120BR523606	HKL7494	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 400,00
318	320	Conservado	9C2NC4190IDR011464	OPX5605	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	RS 2.500,00
319	320	Sucata	95VAC2G89AM001849	HKY9883	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 100,00
320	320	Conservado	9C2KC08206R839127	HDC1805	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 400,00
321	320	Conservado	9C2MD28001R019463	GXR3523	Honda/Xr 200r	Preta	2001	RS 400,00
322	320	Conservado	9C2JC30708R653772	HAI7742	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
323	320	Conservado	9C2JC30705R750750	HDL2206	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Amarela	2005	RS 400,00
324	320	Conservado	9C2MC35008R116084	HKA21444	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 300,00
325	320	Conservado	9C2MC35006R016811	HDX3139	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 200,00
326	320	Conservado	9C2KD03308R060965	HGY6026	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2008	RS 400,00
327	320	Conservado	9C6KE122090041432	HCB5807	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 300,00
328	320	Conservado	9C2JC41109R017391	HGT0914	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 300,00
329	320	Conservado	9C2JC4110BR778938	HDW3480	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 400,00
330	320	Conservado	9C6KE1500B0002253	HEM1241	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2010	RS 500,00
332	320	Conservado	9C6KE092070106247	HFQ6925	Yamaha/Ybr 125K	Preta	2007	RS 300,00
333	320	Conservado	9C6KE092060023418	HCP1666	Yamaha/Ybr 125K	Preta	2006	RS 300,00
334	320	Sucata	9C2JC30708R068432	HGU0492	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 150,00
335	320	Conservado	9C2JC30101R116570	GXR0757	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
336	320	Conservado	9C6KE1400A0000774	HES9284	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	RS 200,00
337	320	Conservado	9C2KC1660BR546039	HEA0414	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	RS 600,00
338	320	Conservado	9C2KC08504R021939	HAI6735	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 300,00
339	320	Sucata	9CDNF41LJ8M103953	HAI7494	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 150,00
340	320	Sucata	95ZG150STBM002280	HES9679	Garinni/Gr150 St	Azul	2011	RS 100,00
341	320	Conservado	9C2KC08204R015967	HAU9683	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 200,00
342	320	Conservado	9C2JC30212R516298	GXR9891	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 300,00
343	320	Sucata	95VAC1B288M002310	HHQ7727	Dafra/Super 100	Prata	2008	RS 100,00
344	320	Sucata	9C2MC35003R132918	DHC6839	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 100,00
345	320	Sucata	LXYXCB106A0267995	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	RS 100,00
346	320	Sucata	YV1VSI606VF117787	GVV4242	I/Volvo S40 2.0	Preta	1997	RS 200,00
347	320	Sucata	9BFZZZFDVAB091886	GRV5586	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 250,00

280 cm - 17 950658 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01002/2017/CONSERVADOS/SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 06 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01002/2017/CONSERVADOS/SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro Oficial JOSE ROBERTO DE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 06567162660, designado pelo Exmo. Juiz de Direito – Dr. Josemilson Donizetti Lopes, da 2ª Vara Criminal de Uberlândia, conforme despacho judicial exarado em 19.12.2016, que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE UBERLÂNDIA, instituída pela Portaria 488/2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios credenciados e/ou vinculados ao DETRAN/MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é (conservado ou sucata);
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO, é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
 - II - sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 37, 38, 59, 74, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 95, 96, 98, 99, 104, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 121, 122, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 141, 142, 147, 150, 151, 152, 157, 163, 166, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 183, 187, 188, 193, 194, 197, 202, 203, 210, 214, 215, 217, 219, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 240, 244, 248, 250, 257, 259, 261, 264, 265, 267, 270, 278, 279, 280, 284, 287, 288, 291, 292, 294, 299, 300, 316, 318, 323, 325, 326, 329, 330, 356, 358, 359, 360, 363, 364, 365, 371, 373, 377, 378, 379, 381, 383, 385, 387, 388, 390, 391, 395, 398, 400, 403, 404, 405, 406, 409, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 424, 427, 432, 437, 441, 443, 444, 445, 449, 450, 453, 455, 458, 459, 461, 466, 469, 471, 472, 475, 482, 485, 492, 493, 495, 496, 498, 502, 503, 505, 506, 507, 514, 515, 520, 521, 523, 534, 537, 539, 541, 543, 545, 549, 556, 557, 558, 560, 564, 569, 571, 576 e 580, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do CONTRAN nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, e nº 623, de 06 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação, ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no ESPAÇO SUMARÉ LEILÕES, situado na Rodovia BR-365, KM 610, anel viário KM 17,50 - saída para Patrocínio/MG - Conjunto Alvorada, UBERLÂNDIA - MG, nos dias 12 e 13 de MAIO de 2017, com início dos trabalhos marcado para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - No dia 12 de MAIO de 2017, serão colocados à venda os veículos recolhidos no pátio denominado SITRAN, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 290;
 - II - No dia 13 de MAIO de 2017, serão colocados à venda os veículos recolhidos no pátio denominado SITRAN, compreendendo os lotes de número 291 a 580;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de MAIO de 2017, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
 - I - ESPAÇO SUMARÉ LEILÕES, situado na Rodovia BR-365, KM 610, anel viário KM 17,50 - saída para Patrocínio/MG - Conjunto Alvorada, UBERLÂNDIA - MG.
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, JOSE ROBERTO DE REZENDE OLIVEIRA, matriculado sob o número 06567162660, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18(dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica; exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Oficial procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 1ª D.R.P.C./16ª CIRETRAN-SRV de Uberlândia/MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Oficial;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Oficial.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais – SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 8.3 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE);
- 9.2 - O arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de cadastro nacional de pessoa jurídica- CNPJ;
- 9.3 - O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambas desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.4 - Caberá ao arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - arrematante deverá procurar o Espaço Sumaré Leilões para pegar a nota de arrematação, que será emitida pela Comissão de Leilão da 16ª CIRETRAN/Uberlândia, após o pagamento do DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da 16ª CIRETRAN/Uberlândia, emitirá a NOTA DE ARREMATAÇÃO correspondente, na qual deverá constar:
 - I - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
 - II - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
 - III - termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6